

# Direito e Discriminação



Capacitismo

# **Cartilha Direito e Discriminação: Capacitismo**

## **Grupo D**

Matheus Marchiori dos Santos

Michel Alexander Nader

Nara Sarmanho Cunha

Natália Maria Pereira Godoy

Otávio Tronco Neto

Paula de Souza Gonçalves

Stéphannye Gomes Menato

Tatiana Cunha Rodrigues Braga

Vera Ananda da Silveira

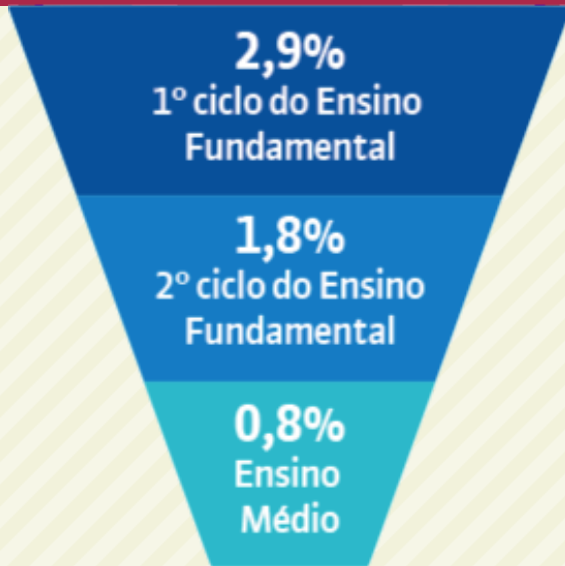
Victor Maffei Matsumato Gonçalves

Novembro de 2016

# O PROBLEMA DO FUNIL

Alunos com alguma deficiência em relação ao total de alunos

O "funil da inclusão" ao lado apresenta um problema. **Você sabe qual é?**



## Dica

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, cerca de 15% da população mundial possui algum tipo de deficiência.

## Ainda não descobriu? Então, segue com a gente!

O problema apresentado pelo funil diz respeito justamente à inclusão de pessoas com deficiência na escola. Se cerca de 15% da população têm alguma deficiência, em todos os setores da sociedade a porcentagem de pessoas com deficiência deveria ficar em torno desse número, certo?



Porém, como vemos no funil, no ano de 2015 tivemos no seu topo 2,9% de estudantes com deficiência em relação ao total de estudantes no 1º Ciclo do Ensino Fundamental, logo abaixo, 1,8% no 2º Ciclo do Ensino Fundamental e, na parte mais estreita (a última, portanto), correspondente ao Ensino Médio, apenas 0,8%. Comparados com o parâmetro de 15%, esses percentuais são baixos, ainda que tenham triplicado na última década. A questão no Ensino Médio é ainda mais alarmante.

# QUAIS AS RAZÕES DO FUNIL?

**1**

## **Defasagem idade-série**

A principal razão para o abandono escolar no Ensino Médio, que leva à taxa baixíssima apresentada no funil, é a defasagem idade-série, como demonstrou um estudo realizado pelo Instituto Unibanco e pela Universidade de São Paulo. Essa discrepância, que é maior no Ensino Médio em comparação ao Fundamental, se deve a razões como o ingresso tardio no sistema educacional, ocasionado muitas vezes por tentativas frustradas de inclusão ou pela tão comum recusa de matrícula. Algumas de suas consequências são a reprovação e o abandono da escola. O abandono escolar é particularmente elevado entre as pessoas com deficiência que já atingiram a idade adulta, devido a um sentimento de não pertencimento em relação ao coletivo, composto por pessoas mais novas.

**2**

## **Lógica de ensino**

Um segundo obstáculo que leva à baixa inclusão no Ensino Médio é a lógica de ensino focada no conteúdo, voltada para atender em primeiro plano às exigências do vestibular. Tal conteúdo em sua grande parte foge à realidade dos alunos/as, bem como tira espaço de um trabalho direcionado para o desenvolvimento individual, isso até mesmo em se falando de estudantes sem deficiência. Dessa forma, mostram-se problemáticas as práticas pedagógicas massificadoras, orientadas pela ideia de que todas as pessoas aprendem ao mesmo tempo e da mesma forma..



# COMO RESOLVER ?

## **Levando em conta as diferenças**

As necessidades de estudantes são variadas, com possibilidades distintas, até mesmo dentro do recorte de estudantes com deficiência. O espectro variado de cores existente entre todas as pessoas submetidas ao aprendizado escolar é apenas reforçado pela inclusão daquelas com deficiência, ação esta que carrega em si um grande potencial de transformação do ensino e do ambiente escolar como um todo (elementos estes que, conforme vimos, clamam por uma reforma). Nesse sentido, assim como a última gota d'água que, adicionada ao copo cheio, é responsável por transbordá-lo, a inclusão de pessoas com deficiência, quando realizada de maneira adequada, tem o poder de questionar a estrutura dada, fornecendo ao corpo docente novas maneiras de se enxergar o estudante e a sua necessidade de aprender para tornar-se um ser humano apto a conviver em sociedade de maneira consciente e construtiva.



## **Educação Inclusiva**

Ao contrário do que muitos imaginam, por ensino inclusivo não se quer dizer apenas a inserção de pessoas com deficiência, mas sim um ensino adequado a todos e todas e a cada um, individualmente, o que geralmente foge às estruturas tradicionais de ensino já mencionadas.

# NA PRÁTICA

Se você ainda tem dúvidas de que essas dificuldades realmente existem, seguem algumas histórias de jovens como você.

## Quando as escolas dizem "não"

As dificuldades enfrentadas pelos estudantes com deficiência começam, muitas vezes, na hora de encontrar uma escola. Lucas, hoje com 17 anos, é um dentre os diversos estudantes que passaram por isso.

Em razão de uma má formação congênita, nasceu paraplégico, e, de acordo os médicos, iria vegetar pelo resto da vida. Com o apoio de sua família, conseguiu contrariar as expectativas e, ainda, recuperar parte da visão e o movimento da mão direita. As barreiras em seu ensino, no entanto, não foram colocadas por suas condições, mas pelas próprias instituições de ensino.

Lucas foi rejeitado por diversas escolas de ensino infantil e fundamental. Sua mãe, que se formou em terapia ocupacional para ajudá-lo, criou uma prancheta com letras para alfabetizá-lo. As escolas não realizaram, de fato, sua inclusão. Somente no ensino médio, em uma escola particular, essas barreiras foram vencidas.

A escola realizou reformas para recebê-lo e seus colegas o auxiliavam com as tarefas. Ele tirava fotos do quadro, pois não conseguia copiar, e fazia provas orais. Considerado um aluno modelo, foi homenageado por alunos, alunas e professores ao se formar e hoje, na faculdade, pretende escrever um livro para incentivar as famílias de crianças com deficiência.



## Mais de 2 anos para a inclusão

História contada em: <http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/alunos-com-deficiencia-ainda-encontram-dificuldades-para-estudar-em-escolas-regulares/4442049/>

Já imaginou entrar em uma escola e ficar 2 anos sem uma carteira para você fazer provas e lições? Ou sem um computador nas aulas de informática? Pois é, foi isso que aconteceu com Gabriel.

Gabriel é aluno da rede municipal de ensino de Cascavel-PR. Entrou na escola regular antes do Ensino Médio e, apesar dos esforços dos educadores para fazer da escola um ambiente inclusivo, a estrutura necessária para acolhê-lo só ficou pronta um bom tempo depois do seu ingresso na escola.

Gabriel possui paralisia cerebral e se locomove usando cadeira de rodas. Além das rampas para seu acesso às salas de aula, o menino necessita também de uma carteira especial, itens que só ficaram prontos mais de dois anos após iniciar seus estudos na escola municipal. Hoje, ainda tem dificuldades para usar o computador nas aulas de informática, pois não foram instalados os programas necessários, nem adaptada a mesa em que fica o computador.

A demora, segundo o Secretário da Educação do Paraná, deve-se à burocracia envolvida para iniciar obras de adaptação nas escolas, mas admite que em relação aos materiais, como carteiras, mesas e computador, não deveria haver esse espaço tão grande de tempo. Essa demora em promover os itens materiais necessários à inclusão gera grande desconfiança e acaba inibindo os pais a colocarem seus filhos ou suas filhas com deficiência em escolas regulares.

# 10

## A inclusão do primeiro aluno com deficiência

História contada em: <http://diversa.org.br/artigos/ensino-medio-inclusivo-o-comeco-da-caminhada/>

Exercícios, provas, materiais didáticos... Lidar com tudo isso é sempre difícil para estudantes e professores, agora imagine para o primeiro aluno cego de uma escola regular!

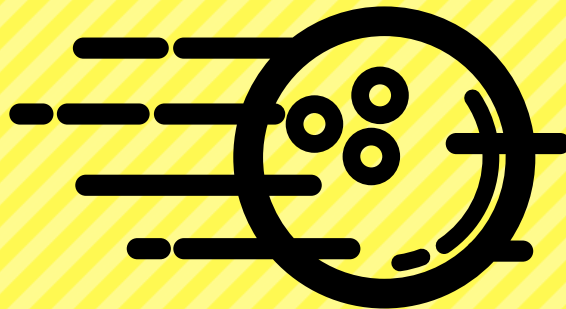
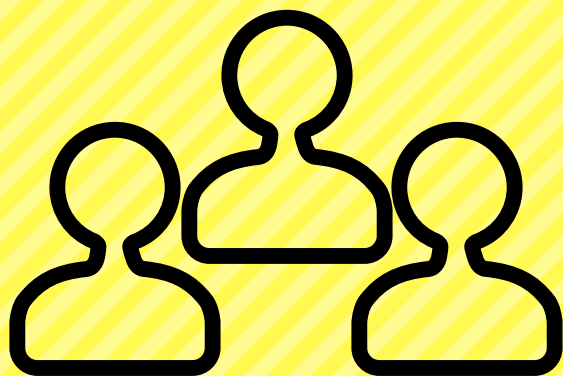
Foi exatamente por essa dificuldade que passou o primeiro aluno cego do Colégio Coronel Pilar em Santa Maria, hoje considerada modelo de escola inclusiva. O ex-diretor do Colégio relata que, para incluir o aluno da forma mais eficiente, a escola fez um convênio com uma associação de cegos/as da cidade que faziam a transcrição de exercícios e provas para o alfabeto braille.

Isso exigiu planejamento dos/as professores/as, para que entregassem esses materiais à associação com antecedência suficiente para que realizassem a transcrição. A inclusão desse aluno deu certo e hoje a escola atende 67 alunos e alunas com deficiência.



## Uma educação física inclusiva

Adoradas por uns e evitadas por outros, as aulas de educação física oferecem "grandes oportunidades para favorecer o exercício de virtudes éticas, que envolvem: o reconhecimento de si através do outro ou da outra; a valorização da cooperação, sem deixar de lado as individualidades; a capacidade de controlar sentimentos, atitudes e comportamentos em situações onde se deve fazer escolhas e deliberações justas; a assunção da responsabilidade pelos próprios atos; a avaliação consciente e crítica das consequências - para o indivíduo e para o grupo - das escolhas feitas; e o exercício do papel de agente para lidar com as diferenças, vendo-as como vantagens e oportunidades e não como barreiras."



Pedro, estudante da rede municipal de ensino de Belo Horizonte (MG), é tetraplégico, movimenta a cabeça e, parcialmente, as mãos e não fala. Até seus 12 anos de idade nunca havia participado de uma aula de educação física. Alternativamente, assistia as aulas dos/as colegas ou ficava na biblioteca acompanhado de um monitor.

Em 2015, ao participar do projeto Portas Abertas para a Inclusão, a escola em que estuda implementou a "bocha inclusiva" nas aulas de educação física. Depois de toda uma preparação a fim de estimular a expressão do estudante e do envolvimento dos demais com pesquisas, aulas teóricas e confecção de materiais para o jogo, Pedro começou a participar das aulas com seus colegas. Jogando em duplas, as formas de arremesso da bola e as funções no jogo variavam. A turma compreendeu suas dificuldades e se aproximou mais de Pedro e ele demonstrou grande satisfação ao participar da atividade com seus amigos e suas amigas. A iniciativa despertou o interesse de outros/as docentes para tornar a prática pedagógica mais inclusiva.



# COLOCANDO-SE NO LUGAR DO "OUTRO"

**Se você estivesse com um dos pés quebrados, utilizando cadeira de rodas ou muletas, você conseguiria chegar ao seu colégio do mesmo modo que todos os colegas?**

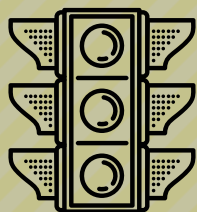
Qual o caminho que você faz da porta do colégio até sua sala?

Ele possui escadas e rampas de acesso?

Como é o caminho da sua casa até a escola?

Há faixas de pedestres e guias rebaixadas nos locais certos?

As calçadas são esburacadas?



Os semáforos têm sons para as pessoas com deficiência visual?

Como você acompanha as aulas?

**E como faria se não conseguisse ouvir o professor ou ler o quadro?**

Seus colegas se importam com suas dificuldades?  
O professor verifica se todos aprendem?



# QUAIS OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

VOCÊ JÁ OUVIU FALAR EM IGUALDADE?



## Constituição Federal:

O trecho ao lado é um princípio com dois sentidos:

**1**

### Formal

A lei é aplicável para todos do mesmo modo

**2**

### Material

Você percebe no dia-a-dia, quando alguém faz algo para diminuir desigualdades reais

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]

Ficou confuso? Não se preocupe!

---



# VOCÊ TEM TRÊS CAIXAS PARA DISTRIBUIR ENTRE TRÊS PESSOAS.

Uma caixa para cada pessoa  
seria sua primeira resposta, não?

Porém, essas pessoas têm alturas  
bastante diferentes, e as caixas  
funcionam como degraus para que  
essas pessoas vejam sobre uma  
cerca.

Sua resposta continua a mesma?



**Igualdade formal**  
Cada pessoa tem uma caixa, o que  
pode parecer justo.

**Igualdade material**  
A quantidade de caixas varia para  
que todos tenham a mesma visão

# IGUALDADE MATERIAL



Ela está presente quando há uma ação (no caso, a colocação das caixas) para fazer com que as pessoas estejam de fato nas mesmas condições.

Ela não é o contrário da igualdade formal



São duas dimensões: uma de proibição da discriminação indevida e a outra de promoção de discriminações devidas, como no caso de ações afirmativas para efetivar a igualdade entre todos.

Discriminação devida?



Pode haver diferenciação das pessoas para a superação das situações injustas de desigualdade.

Então é parte do princípio da igualdade?



O tratamento diferenciado em razão da diferença da pessoa é compatível com a constituição



Pense no caso das provas feitas em braile para as pessoas com deficiência visual!

Na imagem da página anterior, as alturas das pessoas são diferentes, daí a utilização das caixas para que todas vejam o jogo da mesma forma.

---



# FALANDO DE LEIS

SEM  
JURIDICQUÊS

Você sabia que as pessoas com deficiência tem direito...

- de não serem recusadas s com a justificativa de “deficiência”?<sup>1</sup>
- ao ensino regular articulado com o atendimento educacional especializado?<sup>2</sup>
- ao ensino primário inclusivo, e ao secundário em igualdade de condições com outras pessoas?<sup>3</sup>
- a receber o apoio e adaptações necessárias no sistema educacional geral, para facilitar sua educação?<sup>4</sup>
- à medidas de apoio individualizadas para seu desenvolvimento econômico e social?<sup>5</sup>

Na escola

À

EDUCAÇÃO  
INCLUSIVA



● à facilitação do aprendizado de escrita e comunicação alternativa e aumentativa (como o Braille e a língua de sinais)?<sup>6</sup>

● a ter aulas nos modos e meios de comunicação mais adequados à elas?<sup>7</sup>

● a solicitar à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo a impressão em Braille de livros, apostilas e outros materiais pedagógicos?<sup>8</sup>

● **ao acesso ao ensino superior, treinamento de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada?**<sup>9</sup>



● a ter professores capacitados para uso dos meios alternativos e aumentativos de comunicação - e esses professores podem ser pessoas com deficiência?<sup>10</sup>

● à provas acessíveis, mesmo vestibulares de universidades públicas e particulares?<sup>11</sup>

## Para chegar onde desejam:



● todos à gratuidade no transporte municipal<sup>12</sup> e os carentes, no interestadual.<sup>13</sup>

● de que todas as guias e sarjetas em esquinas e faixas de pedestres no Município de São Paulo sejam rebaixadas.<sup>14</sup>

● de descer fora do ponto nos ônibus urbanos de São Paulo.<sup>15</sup>

---

# No acesso à cultura, lazer e a todos os espaços:

- a receber em suas casas livros das Bibliotecas Municipais.<sup>16</sup>
- a tratamento prioritário em todas as lojas, cinemas, estádios, circos, teatros, estacionamentos e outros estabelecimentos;<sup>17</sup>



- a entrar de modo fácil todas as salas de cinema e teatro<sup>18</sup>

- a utilizar gratuitamente cadeiras de rodas que shoppings devem oferecer?<sup>19</sup>

- de que todos os restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares devem ter cardápios impressos em Braille?<sup>20</sup>

Obs.: e também fácil circulação interna, sanitários adaptados, equipamentos e sinalização



- As pessoas com deficiência visual têm o direito de entrar e ficar em ambientes de uso coletivo acompanhadas de cão-guia<sup>21</sup>



## Para trabalhar:



- a inscrever em concurso público<sup>22</sup>e realizarem as provas de acordo com a sua situação física.<sup>23</sup>

Obs.: Aprendizês são, no geral, trabalhadores com idade entre 14 e 24 anos.

- a serem aprendizês mesmo que com mais de 24 anos e com formação e com formação técnico-profissional metódica<sup>24</sup>

- serem no mínimo 2% dos colaboradores de empresas com mais de 100 empregados<sup>25</sup>

Obs.: Empresas com mais de 100 funcionários que não preencham de 2 a 5% de seus cargos com pessoas com deficiência ou reabilitados, serão multadas.

Exercer ainda mais sua cidadania:

**a votar em lugar com maior facilidade de acesso.**

---



# ACESSIBILIDADE

SOBRE A ACESSIBILIDADE NO ESPAÇO FÍSICO DA SUA ESCOLA:  
EXISTEM NORMAS QUE FALAM SOBRE A ACESSIBILIDADE DE  
EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS  
URBANOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO, EM CIMA DISSO, FEZ  
UM GUIA PARA A ADAPTAÇÃO DE ESCOLAS.  
VAMOS VER SE ISSO JÁ ESTÁ EM PRÁTICA?

De acordo com esse relatório o banheiro de sua escola deve possuir:

✓ Boxes e bacias sanitárias adaptados, sendo que, no mínimo, 5% de todos os sanitários devem ser acessíveis.

✓ Barras de apoio resistentes e fixadas firmemente nas paredes

O pátio de sua escola deve possuir:

✓ 50% dos bebedouros acessíveis, com altura de no máximo 90 cm e facilidade para usar copos, por exemplo.

✓ O balcão de atendimento com altura de, no máximo, 90 cm.

Na sua sala de aula:

✓ Todos os móveis e espaços, como lousas, mesas acessíveis, áreas para aproximação e manobra com cadeira de rodas devem ser acessíveis.



Mas e se minha escola não tiver essas adaptações, o que EU posso fazer?





## O QUE EU POSSO FAZER NO DIA A DIA?



✓ **PERGUNTE**, caso queira oferecer algum auxílio.

☑ **INDAGUE** como deve proceder, caso a ajuda seja aceita.

✓ Muitas vezes as pessoas já desenvolveram técnicas com as quais estão acostumadas e a ajuda inadequada, mesmo que com boas intenções, pode atrapalhar.

☑ **NÃO SE OFENDA** se a ajuda for recusada.

✓ **SENTE-SE**, quando estiver conversando com alguém que está usando cadeira de rodas, se possível, para que seus olhos fiquem na mesma altura.

✓ **EVITE** se apoiar sobre a cadeira de rodas ou as muletas, que são como extensões do corpo das pessoas.

✓ **LEMBRE-SE** que as palavras são importantes.

☑ **USE** os termos corretos como “pessoa com deficiência”, “usuário de cadeira de rodas” e “cego”, por exemplo, ao invés de termos pejorativos, como aleijado, deficiente, defeituoso, inválido ou com necessidades especiais.

☑ **PRESTE ATENÇÃO**, ao ajudar alguém que use cadeira de rodas, para não esbarrar em obstáculos e no sentido do movimento para que não haja o risco da pessoa cair.



---

Adapte-se!


✓ **VIRE** a cadeira para que a pessoa também possa participar da conversa, caso você pare para conversar com alguém no caminho.

✓ **INTERAJA** com pessoas com deficiência - não deixe de fazê-lo por medo de dizer alguma coisa inapropriada ou usar palavras erradas! Afinal esta é uma forma de exclusão.

☑ **RECONHEÇA** se, por acaso, você cometer algum erro. Peça desculpas e continue interagindo.

✓ **FAÇA** uma gincana de interação entre todos os alunos, respeitando os limites de cada um - que tal?

✓ **PROPONHA**, ainda, uma roda de conversa para com as suas colegas e os seus colegas com deficiência para entender melhor as necessidades delas e deles no dia-a-dia e poder ajudar mais facilmente.



Pequenas mudanças  
fazem uma  
grande diferença!





---

# PROPOSIÇÕES

SUA ESCOLA NÃO ESTÁ TOTALMENTE  
ADAPTADA E ACESSÍVEL?

✓ **ENGAJE**, se possível, a comunidade para fazer estas alterações. Você pode conectar a comunidade e produzir mudanças importantes que tornam seu ambiente mais acessível, como a instalação de barras e rampas de acesso.

✓ **CONVERSE** com as pessoas que precisam das adaptações, com professoras, professores e com a equipe de Direção para entender os motivos. A participação de todas as pessoas, principalmente daquelas que serão mais afetadas pela acessibilidade, é muito importante!

✓ **LEVE** as reclamações às dirigentes da sua escola e peça que encaminhe o que foi relatado à Delegacia de Ensino.  
✓ **PEÇA** previsão de prazos!  
 **SOLICITE** a indicação de onde a cobrança deve ser feita, caso receba a resposta de que isso não é dever daquele que você foi cobrar.

---



## Onde se informar



✓ O **Ministério Público** do Estado de São Paulo possui um projeto em que elenca todas as alterações que devem ser feitas e o que seu colégio deve possuir. Você pode ver a relação total das alterações necessárias no link a seguir:

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_criminal/Boas\\_praticas/Relacao\\_Projetos/Acessibilidade\\_Escolas](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_criminal/Boas_praticas/Relacao_Projetos/Acessibilidade_Escolas)



✓ O **Instituto Rodrigo Mendes** elabora um plano em que as escolas relatam suas experiências trabalhando a inclusão no método de ensino e em seus espaços. Vale dar um olhada no site deles também:

<http://institutorodrigomendes.org.br/>

Se for **necessário** fazer uma reclamação ou denúncia

✓ Em primeiro lugar, recorra a uma **Ouvidoria** do Poder Executivo de sua localidade, o qual é responsável por cumprir as normas que citamos acima!



✓ No caso do Estado de São Paulo, entre em contato com a **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, seja pelo telefone (11 5212.3730), email ([ouvidoria@sedpcd.gov.sp.br](mailto:ouvidoria@sedpcd.gov.sp.br)) ou correspondência (Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, São Paulo - SP, CEP 01156-001).

✓ Em último caso, se tiver havido crime de ódio causado por preconceito contra deficientes, procure a **DECRADI (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância)**, localizada na Rua Brigadeiro Tobias, 527, 3º andar - Luz, São Paulo - SP. O telefone de lá é (11) 3311.3556.



# ÍNDICE DE LEIS

---

1. Artigo 24.3. do Decreto que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ( Decreto 6949/09)
2. Artigo 24.3. do Decreto que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ( Decreto 6949/09)
3. Artigo 24.3. do Decreto que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ( Decreto 6949/09)
4. Meta 4.8 do anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)
5. Meta 4.8 do anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)
6. Artigo 24.3. do Decreto que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ( Decreto 6949/09)
7. Artigo 24.3. do Decreto que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ( Decreto 6949/09)
8. Lei Estadual que dispõe sobre a impressão na linguagem Braille dos livros, apostilas e outros materiais pedagógicos (Lei 12.295, de 2006).
9. Artigo 28 X do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei 13146/15
10. Artigo 24 3.c do Decreto que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ( Decreto 6949/09)
11. Artigo 30 III Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13146/15





12. Lei que determina a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais (Lei Municipal nº 11.250, de 1992)

13. Lei que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual (Lei nº 8.899/94): Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.

14. Lei municipal que determina o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres portadores de deficiências físicas (Lei nº 12.117, de 1996).

15. Lei que dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física. (Lei nº 11.992, de 1996).

16. Decreto nº 31.285, que regulamenta a Lei que dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos, em suas dependências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais (Lei 11.101, de 1991).

17. Lei Municipal sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares (Lei nº 11.248, de 1992) e Lei Municipal que determina tratamento prioritário a pessoas com deficiências físicas (Lei nº 10.832, de 1990).

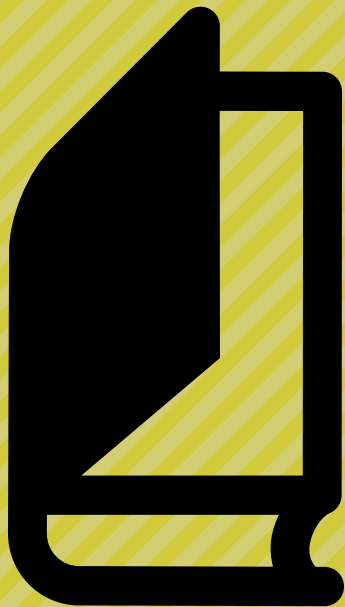
18. Lei Estadual que obriga os "shopping centers" e estabelecimentos similares, em todo o Estado, a fornecer cadeiras de rodas para pessoas portadoras de deficiência e para idosos (Lei 10.779, de 2001).

19. Decreto nº 36.999, que torna obrigatória a utilização de cardápios impressos em Braille, em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, regulamentando a Lei 12.363 de 1997.

20. Lei Federal que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia (Lei 11.126, de 2005).

21. Lei Federal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei 8.112, de 1990).





22. Decreto estadual que assegura pessoas deficientes condições adequadas de participação nos concursos públicos e processos seletivos Decreto 25.087, de 1986).

23. Lei Federal 11.180, de 2005, institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET... (Lei Federal 11.180, de 2005.)

24. Lei Federal que determina a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico (Lei 10.226, de 2001).

25. Lei Federal que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213, de 1991).